



CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA PORTUGAL

Autoridade Nacional da Aviação Civil

Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa

Tel. +351 218 423 502 | E-mail: geral@anac.pt

CIA n.º 05/2026

DATA: 11 de junho de 2026

ASSUNTO: Questionário PNSOA 2026-28 – Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação

1. INTRODUÇÃO

A segurança, enquanto elemento crítico da aviação, depende da recolha de informação sobre a atividade desenvolvida.

A identificação de perigos, e riscos inerentes, é realizada por cada prestador de serviços, e depende do tipo de operação que cada um desenvolve e do ambiente em que está inserido.

Esta identificação evolui ao longo do tempo porque as características da operação, os perigos percebidos, a mitigação do risco e o ambiente em que decorre a operação também sofrem alterações.

O mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional terá em consideração as respostas dos prestadores de serviços ao questionário que consta do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA), o que por sua vez permitirá o estabelecimento das medidas de âmbito nacional consideradas adequadas para mitigar os riscos identificados.

Os perigos identificados, os riscos avaliados, as prioridades estabelecidas e as medidas expressas no PNSOA devem ser revistos de forma permanente, em face da evolução do contexto, de modo a garantir que estes elementos se mantêm adequados à realidade.

Neste âmbito, a Circular de Informação Aeronáutica (CIA) n.º 03/2024, de 5 de junho, publicou um questionário a ser preenchido por todas as organizações nacionais com sistema de gestão de segurança (SMS) obrigatório, sendo, atualmente, necessário atualizar o mesmo, tornando-o mais adequado à

informação que se pretende obter dos prestadores de serviços, baseado nos contributos dos prestadores de serviços, nos *safety issues* nacionais identificados e na mais recente edição do Volume III do [European Plan for Aviation Safety \(EPAS\)](#), com o propósito de orientar as respostas dos prestadores de serviços para um formato que seja comum a todos, e que esteja alinhado com o processo europeu de gestão de risco.

Com efeito, na sequência da aplicação da anterior versão do questionário foi possível constatar algumas das debilidades, nas respostas inerentes à componente FDM e cumprimento das metas estabelecidas pelos SPI. Neste âmbito, e tendo em consideração esta experiência, procedeu-se à alteração de algumas partes do formulário anterior, como, por exemplo a questão 2.1.2 e 2.5, e atualizou-se a secção relativa à execução das ações do PNSOA.

Assim, procede-se à divulgação do novo questionário, em anexo à presente Circular, bem como as instruções de preenchimento do mesmo, optando-se, por facilidade e simplificação, por revogar e substituir a CIA 05/2025 de 24 de junho.

2. OBJETIVO

A presente CIA visa informar os prestadores de serviços sobre as instruções de preenchimento do questionário que consta do [PNSOA 2026-2028](#).

O presente questionário destina-se a recolher informação sobre a operação dos prestadores de serviços, o que, por sua vez, permitirá alimentar o mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional e, conseqüentemente, estabelecer as medidas de âmbito nacional consideradas adequadas para mitigar os riscos inerentes aos perigos identificados.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

Para efeitos da presente CIA adotam-se as seguintes definições:

- a) ANAC, Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- b) EASA (*European Union Aviation Safety Agency*), Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação;
- c) ECCAIRS (*European Co-ordination Centre for Accident and Incident Reporting Systems*), Centro Europeu de Coordenação de Sistemas de Comunicação de Acidentes e Incidentes;
- d) EPAS (*European Plan for Aviation Safety*), Plano Europeu para a Segurança da Aviação;

- e) FDM (*Flight Data Monitoring*), Sistema de monitorização de dados de voo;
- f) KRA (*Key Risk Area*), área de risco fundamental;
- g) PNSO, Programa Nacional de Segurança Operacional;
- h) PNSOA, Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação;
- i) SMS (*Safety Management System*), sistema de gestão de segurança operacional; e
- j) SPI (*Safety Performance Indicator*), indicador de desempenho de segurança operacional.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O questionário constante do PNSOA e as instruções de preenchimento que constam da presente CIA aplicam-se obrigatoriamente a todos os prestadores de serviços sujeitos à supervisão da ANAC que tenham um SMS aprovado, convidando-se os restantes prestadores de serviços nacionais a fornecerem a mesma informação de forma voluntária.

5. DESCRIÇÃO

Os prestadores de serviços sujeitos à supervisão da ANAC que tenham um SMS obrigatório devem, obrigatoriamente, comunicar as respostas ao questionário objeto da presente CIA duas vezes por ano, até 31 de julho, para o 1º semestre, e 31 de janeiro do ano seguinte, para o 2º semestre, conforme explicitado no [ponto 3.4](#) do PNSOA 2026-2028 (Questionário a responder pelos prestadores de serviços). No caso da secção 5, relativa à cultura de segurança, esta apenas será preenchida no 1º semestre a cada dois anos (coincidindo com o 1º semestre dos anos ímpares), deixando, por esse motivo, de estar visível nos restantes períodos.

Os restantes prestadores de serviços nacionais podem, como recomendação, fornecer a mesma informação, de forma voluntária, caso tenham um SMS implementado.

O instrumento de recolha dessas informações tem o formato de questionário, o qual é comum a todos os tipos de organização. Este [questionário](#), constante do Anexo à presente CIA, está disponível para preenchimento, exclusivamente *on-line*, na hiperligação disponibilizada no sítio da ANAC na [internet](#).

Cada prestador de serviços deverá responder à totalidade do questionário, identificando:

1. Os principais riscos que afetam a sua operação (*key risk areas*), os

perigos a que estão expostos (*safety issues*) e as ações de mitigação que foram implementadas;

2. O desempenho de segurança operacional da organização;
3. A execução de ações previstas no PNSOA.

Caso o prestador de serviços tenha duas ou mais certificações/aprovações – por exemplo, se for simultaneamente operador aéreo e organização de gestão da aeronavegabilidade permanente, deverá responder ao questionário quantas vezes forem necessárias para alimentar o mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional, com as perspetivas distintas que cada uma das suas áreas de atuação pode oferecer. Da mesma forma, caso o prestador de serviços faça parte de um grupo ou esteja sob o controlo de uma entidade gestora - por exemplo: responsável pela gestão de um conjunto de aeródromos, deverá responder ao questionário numa base individual (i.e. uma resposta por cada certificado aprovado junto da Autoridade), e não agregando os seus contributos para o mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional aos de outros prestadores de serviços.

O presente questionário foi desenvolvido com base na terminologia que consta do [Volume III do EPAS](#), a que acrescem os *safety issues* nacionais identificados no PNSOA, com o propósito de orientar as respostas dos prestadores de serviços para um formato que seja comum a todos e que esteja alinhado com o processo europeu de gestão de risco. No entanto, sempre que não exista aplicabilidade, deve ser selecionada a opção “outro”, descrevendo o perigo que se pretende identificar.

Os perigos e riscos elencados nas respostas ao questionário devem corresponder ao período em análise e terem sido considerados no SMS do prestador de serviços.

A responsabilidade dos dados preenchidos no Questionário é do Gestor de Segurança Operacional do prestador de serviços.

Na resposta ao questionário deve ser tido em consideração o seguinte:

- a) O questionário é composto por 5 secções:
 - 1) Identificação;
 - 2) Principais *Key risk areas* identificadas pela organização;
 - 3) Desempenho de segurança operacional da organização;
 - 4) Execução de ações previstas no PNSOA;
 - 5) Questionário de cultura de segurança.
- b) A secção “Identificação” contém os campos:
 - 1) “Nome da Entidade”: campo livre que deve ser preenchido com a designação do prestador de serviços;
 - 2) “*E-mail*”: campo livre que deve ser preenchido com o endereço de

correio eletrónico do prestador de serviços, preferencialmente um email institucional do prestador de serviços, ligado ao seu SMS;

- 3) “Valência”: campo de escolha listada que permite escolher a valência em que o prestador de serviços se encontra quando preenche o inquérito.

Caso o prestador de serviços tenha duas ou mais certificações/aprovações – por exemplo, se for simultaneamente operador aéreo e organização de gestão da aeronavegabilidade permanente, deverá responder ao questionário quantas vezes forem necessárias para sustentar o mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional com as perspetivas distintas, que cada uma das suas áreas de atuação pode oferecer.

Da mesma forma, caso o prestador de serviços faça parte de um grupo ou esteja sob o controlo de uma entidade gestora (por exemplo: responsável pela gestão de um conjunto de aeródromos), deverá responder ao questionário numa base individual (i.e. uma resposta por cada certificado aprovado junto da Autoridade), e não agregando os seus contributos para o mecanismo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional aos de outros prestadores de serviços;

- 4) “Período (Semestre/Ano)”: o campo relativo ao semestre é de escolha listada e deve ser preenchido com o semestre relativamente ao qual os dados a introduzir no questionário dizem respeito. O campo relativo ao ano é livre e deverá ser preenchido da mesma forma que o campo “Semestre”.

- c) A secção “*Key risk areas* identificadas pela organização” é composta por três subsecções *Key Risk Area*, relativamente às quais é pedido ao prestador de serviços que preencha identificando as que considera mais importantes na sua organização, no período, sendo obrigatória a identificação de pelo menos uma *Key Risk Area*.

- 1) Cada subsecção *Key Risk Area* é composta por 6 questões: 5 de escolha listada e 1 de texto livre, repartidas por 3 domínios (à escolha do prestador de serviços).

- 2) As 5 questões de escolha listada são:

- i. “Q*.1 *Key Risk*”: campo de escolha listada que deve ser preenchido com o *key risk* identificado pelo prestador de serviços como relevante para a sua atividade;
- ii. “Q*.2 *Domínio*”: campo de escolha listada que deve ser preenchido com os domínios em que o prestador de serviços identifica os principais *safety issues* para o *key risk* escolhido;
- iii. “Q*.3 *Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?*”: campo de escolha listada que deve ser preenchido com os *safety issues* mais relevantes identificados na atividade do prestador de serviços. É obrigatório escolher pelo menos um *safety issue*. Caso nenhum par domínio/*safety issue* se enquadre,

deve ser escolhida a opção “Outro” e apresentado no campo “Observações” um descritivo sumário desse mesmo *safety issue*;

- iv. “Q*.4 Tendência”: campo de escolha listada que deve ser preenchido com a tendência que o prestador de serviços verifica no *safety issue* que escolheu;
 - v. “Q*.5 Foi implementada uma nova ação de mitigação para este *safety issue* neste semestre?”: campo de escolha listada que deve ser preenchido:
 - 1. Selecionando a opção sim/não; e
 - 2. Descrição da ação de mitigação que o prestador de serviços desenvolveu para colmatar o *safety issue* no semestre em causa.
- 3) A questão de texto livre é:
- i. “Observações”: campo de texto livre, de preenchimento não obrigatório, que permite ao prestador de serviços adicionar as considerações pertinentes, e, em particular, elaborar sobre as ações de mitigação ou outros *safety issues*. Sempre que usado, deverá ser preenchido, preferencialmente, em língua portuguesa, de forma precisa e concisa.
- 4) As questões Q*.1, Q*.2 e Q*.3 estão encadeadas.
- 5) Caso nenhum par domínio/*safety issue* se enquadre, deve ser escolhida a opção “Outro” e apresentado no campo “Observações” um descritivo sumário desse mesmo *safety issue*.
- d) A secção “Desempenho de segurança operacional da organização” é composta por 9 questões, com o desdobramento da questão 2.1 em 2.1.1 e 2.1.2, caso a organização seja operador aéreo ou organização de formação de tripulações, relativamente às quais é solicitado ao prestador de serviços que demonstre resumidamente o seu desempenho de segurança operacional.
- 1) “Q2.1 Total de comunicações de ocorrências recebidas na organização (obrigatórias + voluntárias)”: campos numéricos que devem ser preenchidos com o número semestral de ocorrências obrigatórias no primeiro campo e com o número semestral de ocorrências voluntárias recebidas no segundo campo.
- i. “Q2.1.1 Percentagem de FDM *capture rate*”: campo numérico que deve ser preenchido com a percentagem de movimentos capturados no sistema FDM, face ao total, ou, como n/a (não aplicável), se este tipo de sistema não estiver implementado, por não ser obrigatório;
 - ii. “Q2.1.2 Diferentes tipos de eventos FDM monitorizados”: campo numérico que deve ser preenchido com um número (em valor absoluto), ou, como n/a (não aplicável). Este campo deve refletir a quantidade de algoritmos distintos implementados pelo prestador de serviços para deteção de eventos.

- 2) “Q2.2 Número de novos *hazards* identificados”: campo numérico que deve ser preenchido com um número (em valor absoluto). Devem ser indicados os novos *hazards* identificados no semestre e considerados no SMS do prestador de serviços, p.ex. novas entradas no *hazard log / risk register*. *Hazards* anteriormente identificados, e constantes do *hazard log*, mas que se manifestaram, p.ex. em ocorrências reportadas, não devem ser contabilizados neste campo.
 - 3) “Q2.3 Número de *Safety Review Boards* e *Safety Actions Groups* realizados”: campo numérico que deve ser preenchido com um número (em valor absoluto).
 - 4) “Q2.4 Total de *SPI* utilizados pela organização”: campo numérico que deve ser preenchido com um número (em valor absoluto).
 - 5) “Q2.5 Percentagem de *SPI* que cumpriram a meta estabelecida pela organização”: campo numérico que deve ser preenchido com uma percentagem.
 - 6) “Q2.6 *Key Risk Areas* cobertas pelos *SPI* definidos”: campo de escolha múltipla que deve ser preenchido com as KRA inerentes aos *SPI* considerados pela organização.
 - 7) “Q2.7 Número de publicações de *Safety Promotion* (*newsletters, leaflets, magazines, etc.*)”: campo numérico que deve ser preenchido com um número (em valor absoluto).
 - 8) “Q2.8 *Key Risk Areas* cobertas nas publicações emitidas”: campo de escolha múltipla que deve ser preenchido com as KRA inerentes às publicações consideradas pela organização.
 - 9) “Q2.9 Número de não-conformidades e oportunidades de melhoria identificadas pelo sistema de *Compliance* do prestador de serviços”: campos numéricos, que devem ser preenchidos com o número semestral de não conformidades identificadas no primeiro campo e com o número semestral oportunidades de melhoria identificadas no segundo campo.
- e) A secção “Execução de ações previstas no PNSOA” é composta por um máximo de 10 questões, relativamente às quais é pedido ao prestador de serviços que preencha, com recurso à escolha listada de 4 opções (Sim/Não/Em desenvolvimento/Não aplicável), identificando a execução das ações previstas no PNSOA relacionadas com a sua organização. As ações exibidas para resposta são adaptadas à valência escolhida na identificação do formulário (de acordo com o PNSOA).
- f) A secção “Questionário de cultura de segurança” é composta por 6 subsecções, cada uma delas com 3 afirmações, sobre as quais a organização deverá proceder, com recurso à escolha listada de 4 opções (Concordo fortemente/Concordo/ Discordo/Discordo fortemente). Esta secção apenas é preenchida no 1.º semestre de anos ímpares.

6. REVOGAÇÃO

A presente CIA revoga e substitui a CIA n.º 05/2025, de 24 de junho.

7. PONTO DE CONTACTO PARA EFEITOS DA PRESENTE CIA

Para informações adicionais ou sugestões sobre a matéria objeto da presente CIA, sugere-se o contacto através do seguinte endereço de *e-mail*: ssp@anac.pt.

8. DATA DE ENTRADA EM VIGOR

A presente CIA entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *site* da ANAC.

9. ANEXOS

ANEXO A – Amostra do questionário

= FIM DA CIRCULAR =

O Vogal do Conselho de Administração



ANEXO A

Amostra do questionário conforme PNSOA 2026-28

Formulário para recolha de respostas do questionário PNSOA

* - Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Identificação

Nome da Entidade *	<input style="width: 95%;" type="text"/>	E-mail *	<input style="width: 95%;" type="text"/>
Valência *	<input style="width: 95%;" type="text"/>	Período (semestre/ano) *	<input style="width: 95%;" type="text"/>

Q1 Principais Key Risk Areas identificadas pela organização

Key Risk Area 1 *

Q1.1 Key risk	<input style="width: 95%;" type="text"/>		
Q1.2 Domínio	Q1.3 Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?	Q1.4 Tendência	Q1.5 Foi implementada uma nova ação de mitigação para este Safety Issue neste semestre?
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>

Observações:

Key Risk Area 2

Q2.1 Key risk	<input style="width: 95%;" type="text"/>		
Q2.2 Domínio	Q2.3 Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?	Q2.4 Tendência	Q2.5 Foi implementada uma nova ação de mitigação para este Safety Issue neste semestre?
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>

Observações:

Key Risk Area 3

Q3.1 Key risk	<input style="width: 95%;" type="text"/>		
Q3.2 Domínio	Q3.3 Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?	Q3.4 Tendência	Q3.5 Foi implementada uma nova ação de mitigação para este Safety Issue neste semestre?
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>

Observações:

Q2 Desempenho de segurança operacional da organização neste semestre

Q2.1 Total de comunicações de ocorrências recebidas na organização (obrigatórias + voluntárias)	MOR	VOR
Q2.1.1 Percentagem de FDM capture rate	0-100% + hipótese n/a	
Q2.1.2 Diferentes tipos de eventos FDM monitorizados	N.º + hipótese n/a	
Q2.2 Número de novos hazards identificados		
Q2.3 Número de Safety Review Boards e Safety Actions Groups realizados		
Q2.4 Total de SPI utilizados pela organização		
Q2.5 Percentagem de SPI que cumpriram a meta estabelecida pela organização		
Q2.6 Key Risk Areas cobertas pelos SPI definidos	<input type="checkbox"/> Airborne Collision <input type="checkbox"/> Aircraft Upset <input type="checkbox"/> Collision on Runway <input type="checkbox"/> Ground Damage <input type="checkbox"/> Collision in Flight <input type="checkbox"/> Excursion <input type="checkbox"/> Terrain Collision <input type="checkbox"/> Security <input type="checkbox"/> Fire, smoke and pressurisation <input type="checkbox"/> Other Injuries <input type="checkbox"/> All	
Q2.7 Número de publicações de Safety Promotion (newsletters, leaflets, magazines, etc.)		
Q2.8 Key Risk Areas cobertas nas publicações emitidas	<input type="checkbox"/> Airborne Collision <input type="checkbox"/> Aircraft Upset <input type="checkbox"/> Collision on Runway <input type="checkbox"/> Ground Damage <input type="checkbox"/> Collision in Flight <input type="checkbox"/> Excursion <input type="checkbox"/> Terrain Collision <input type="checkbox"/> Security <input type="checkbox"/> Fire, smoke and pressurisation <input type="checkbox"/> Other Injuries <input type="checkbox"/> All	
Q2.9 Número de não-conformidades e oportunidades de melhoria identificadas pelo sistema de Compliance do prestador de serviços	NC	OM

Q3 Execução de ações previstas no PNSOA

<p>Ter em consideração as disposições do PNSOA, incluindo as Key Risk Areas e os SPI, na medida em que estes lhes sejam aplicáveis, integrando-os nos SMS, em conformidade.</p> <p>Organizar e/ou participar em workshops ou outros eventos similares para interagir diretamente com as partes interessadas, relativamente à qualidade das comunicações de ocorrências.</p> <p>Organizar e/ou participar em workshops ou outros eventos similares para interagir diretamente com as partes interessadas, relativamente a programas de monitorização de dados de voo.</p> <p>Organizar e/ou participar em workshops ou outros eventos similares para interagir diretamente com as partes interessadas, no âmbito da cultura de segurança.</p> <p>Organizar e/ou participar em workshops ou outros eventos similares para interagir diretamente com as partes interessadas, relativamente a gestão de fadiga na aviação.</p> <p>Incorporar boas práticas que potenciem a segurança da aviação no desenho do espaço aéreo, incluindo no espaço aéreo não controlado.</p> <p>Validar a informação meteorológica fornecida, assegurando a sua correta transmissão aos prestadores de serviço ATS.</p> <p>Coordenar e participar, com os representantes da indústria e operadores de helicópteros, na organização de um evento sobre segurança para helicópteros, em operações de combate a incêndios, com resultados do mesmo a difundir pelo pessoal operacional.</p> <p>Instalar banners nas zonas geográficas proibidas e noutras zonas onde se verificar uma maior prevalência ou probabilidade de ocorrências.</p> <p>Organizar e/ou participar em workshops ou outros eventos similares para interagir diretamente com as partes interessadas, relativamente à implementação da Part-IS.</p>	
---	--

Q4 Questionário de cultura de segurança

Compromisso	A liderança promove uma cultura de segurança positiva e garante os recursos necessários para a segurança de todas as atividades	
	Há um claro reconhecimento, em todas as equipas e respetivas lideranças, da necessidade de desenvolver e promover uma boa cultura de segurança	
	As preocupações com a segurança, uma vez levantadas, são tratadas de forma oportuna e abrangente	
Comportamento	A conformidade com os requisitos regulamentados é considerada essencial para manter uma boa cultura de segurança	
	O comportamento aceitável e o comportamento inaceitável são claramente definidos e compreendidos	
Conscienzalização	Na minha organização, todos são incentivados a expressar quaisquer preocupações com a segurança	
	Os funcionários estão cientes da política de segurança	
Adaptabilidade	Os funcionários, em todos os níveis hierárquicos, compreendem os perigos e riscos da sua própria operação	
	Existem reuniões regulares multidisciplinares sobre segurança, onde é partilhada informação sobre as atividades de cada área	
Informação	O treino é considerado parte integrante da promoção de uma cultura de segurança melhor	
	Todos os funcionários são regularmente informados sobre as "lições aprendidas" de ocorrências relevantes	
Justiça	Os funcionários sentem vontade de reportar todas as ocorrências, mesmo as menos relevantes	
	Quaisquer questões de segurança podem ser comunicadas sem que exista uma atmosfera punitiva	
	Na minha organização, o conceito de erro humano é compreendido, diferenciando erros genuínos de atos intencionais de violação de regras	
	As investigações de ocorrências tentam encontrar as verdadeiras causas, em vez de imputar culpa às pessoas envolvidas	